



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 382/2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o OFÍCIO TST.GP Nº 941/2022, que trata da Sétima Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho;

Considerando o OFÍCIO TST.CGJT Nº 94/2022, que trata do 2º Fórum Nacional das Corregedorias Regionais da Justiça do Trabalho;

Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias nº 17/2022, do Gabinete da Presidência, que substituiu a PCD nº 16/2022; e

Considerando as demais informações contidas no PROAD Nº 5034/2022;

R E S O L V E

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA TRT 19ª GP Nº 373/2022, que autorizou o afastamento do Exmo. Sr. **JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em objeto de serviço ao Distrito Federal, no dia 19.09.2022, com retorno no dia 22.09.2022, para participar da **SÉTIMA REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO** e do **2º FÓRUM NACIONAL DAS CORREGEDORIAS REGIONAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, que realizar-se-ão nos dias 20 e 21.09.2022 e 22.09.2022, respectivamente, fazendo jus ao pagamento de passagens aéreas e à concessão de 03 (três) diárias e meia, referente ao período de 19 a 22.09.2022;

II – DECLARAR o afastamento do referido Desembargador, em objeto de serviço ao Distrito Federal, no dia 19.09.2022, com retorno no dia 23.09.2022, para participar da **SÉTIMA REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO** e do **2º FÓRUM NACIONAL DAS CORREGEDORIAS REGIONAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, que foram realizados nos dias 20 e 21.09.2022 e 22.09.2022, respectivamente, fazendo jus ao pagamento de passagens aéreas e à concessão de 04 (três) diárias e meia, referente ao período de 19 a 23.09.2022;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

III – **DETERMINAR** que o Magistrado apresente à Secretaria de Orçamento e Finanças os cartões de embarque ou, na ausência destes, outros documentos que comprovem a viagem.

Dê-se ciência, cumpra-se e

Publique-se em B.I.

Maceió, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente